



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7715, de 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Maria Angela Momo;

OM

←



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi

IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

Art. 3º - O Comitê Local Intersectorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Carla Marli Schawde;

II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Marcia Rosseti, Elizangela Veis Sponholz, Camila Heloise Cardoso;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;

IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;

V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 7647 de de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Juliano Andrei Bordin
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7951 | Pato Branco, 12 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PORTARIA 20/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

A Vereadora, Ana Maria da Rosa Serafim, para desempenhar os trabalhos como Procuradora da Mulher, no ano de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Palmas - Paraná, conforme a Lei nº 2652/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 10 de agosto de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
978	Kelly Bernard Guimarães e outros	Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade	09/08/2021
979	Leandro Colombo e outros	Remoção	09/08/2021
984	Katia Cileri Variari	Exonerar cargo comissão	09/08/2021
985	Poliana Hoffmann	Exonerar cargo comissão	09/08/2021
986	Poliana Hoffmann	Nomear cargo comissão	09/08/2021
990	Eiton Bruno Sparvoli e outros	Autorizar os servidores a conduzir veículos de propriedade do município	10/08/2021
991	Valdiléia Aparecida Moraes Lopes	Dispensar a pedido	10/08/2021
992	Debora Rossari	Dispensar a pedido	10/08/2021
993	Marcele Flaviane Rodrigues de Almeida e outros	Conceder o pagamento do adicional de insalubridade	09/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/emp/ - Edição do dia 12 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A EMLIFOZ Limpeza e Conservação Ltda., torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para transporte de rodoviário de resíduos não perigosos, e resíduos de Classe I, instalado na Rua Tiradentes, 1565, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARMAZENS GERAIS BLAVA LTDA torna público que recebeu do IAT, a renovação de Licença de Operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas - transbordo e armazenagem de cereais, sob nº 249645-R2, válida até 11/08/2027, implantada na Rua Pedro Álvares Cabral, 260 - bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NELSON JOSE CATAFESTA, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para fabricação de estruturas metálicas, inclusive fabricação de esquadrias de metal, sob nº 249432, válida até 09/08/2027, instalada na Av. Prefeito Adelante Debortoli, 504 - Parque Industrial II - São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Lavador de veículos pesados a ser implantada na Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Lavador de veículos pesados a ser implantada na Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR, válida até 11/08/2022.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho-PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Edital nº 7/2021. Data de Licitação: Dia 31 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO MATO BRANCO COM 700,0 METROS DE EXTENSÃO - CONTRATO DE RESPASSE Nº 8028862018MATACAICA. Garante: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 150.171,99. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procházka Kurpa, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinziopri.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-9814. Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2021. Estelau Luiz Costa - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 47/2021 - Inexigibilidade Nº 15/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRÉ S MAZZUCCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: crescimento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de laboratório de análises clínicas. Valor total: R\$ 3.811,00. Data de assinatura: 09 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7715, de 11 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Comitê Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1061, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 038, de 09 de agosto de 2021. RESOLVE: Art. 1 - DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívida e as organizações da sociedade civil. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7716, de 11 de agosto de 2021. Sêntima: Nomeia Câmara Técnica de Seleção de Famílias - Programa Família Paranaense. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
DATA: 26/07/21 - ABERTURA: 09/08/21 - HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
DATA: 26/07/21 - ABERTURA: 09/08/21 - HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade nº 06/2020, Processo nº 142/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP. OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2022. Do Valor: Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo nº 436390/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam ajustes dos quantitativos, alterando o valor do contrato original. Da Dotação Orçamentária: 08.03 -38- Fonte: 303 - Ação - 2117 - Despesa: 2709 - Desdobramento 11078 e 08.03 - 38 - Fonte: 494 - Ação - 2117 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Omella Bertuol Antunes - Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2021 - ID 889098
Objeto: Aquisição de 28.662 (vinte e oito mil, seiscentas e sessenta e duas) Cestas de Alimentos, para atender ao Projeto de Segurança Alimentar Emergencial a Criança e Adolescentes com Deficiência, Fase II, em decorrência do agravamento da COVID-19, conforme especificações do Anexo I da SEJUF/PR.
Valor Total Máximo: R\$ 3.697.398,00
Abertura da sessão pública: 24/08/2021 às 10:00 horas
Edital/Anexas: www.licitacoes-e.com.br,
www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão - SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.
Informações - Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br
Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFSPR, situada na Rua Beito Viana, 765, Bairro Água Veres, Curitiba, Paraná, com CNPJ nº 76.586.585/0001-35, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Programa de Aprendizagem: Aprendiz em Serviços Bancários, a ser realizado no endereço Rua Guarani, nº 100 - Bairro: Aeroporto, Clevelândia - PR, sob número de registro 003/2021, com validade para 1(U) ano, senão que a mesma realiza atividades regulares e oferta Serviços Socioassistenciais no Município.
Clevelândia, 10 de Agosto de 2021.
Henrique Dal'asta
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDOCA

PORTARIA Nº 260/2021
SÚMULA: Designar o servidor Paulo Araújo Portes, para exercer suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento do Paraná- IDR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Fica cedido o servidor Público Municipal PAULO ARAÚJO PORTES, portador da cédula de identidade sob nº 4.472.275-5, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento do Paraná- IDR, na unidade deste município, com escala de horário estabelecida pelo responsável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE AGOSTO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
NUTRIMENTOS PARA RAÇAÇÃO ANIMAL ITAPEJARA LTDA - ME, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, implantada na Rua Principal s/n, município de Itapejara d'Oeste/PR. Licença 248074-R3 Validade 21/07/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
F. ZANCANATO TERRAPLENAGEM, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de usina de asfalto, implantada na Rodovia Br 158 km 402, município de Coronel Vívida/PR. Licença 249167-R1 Validade 03/08/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
I ALBERTI & CIA LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, implantada na Avenida Iguaçu 653, município de Verê/PR. Licença 248034-R1 Validade 22/07/2027.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7715

DECRETO Nº 7715, de 11 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:

Paulo Carol Anciliero;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assioli Jacsel dos Santos;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fatima Voguel da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Mauro Busanello;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Vinicius Tourinho;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Lindones Antonio Colferai;

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Maria Angela Momo;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:

Emerson Pizzi

IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

Art. 3º - O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Carla Marli Schawde;

II – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Marcia Rosseti, Elizangela Veis Sponholz, Camila Heloise Cardoso;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;

IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:

Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;

V – Representante da Emater – Pr:

Gilberto Ferreira, Talita Turra;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 7647 de de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e publique-se,

JULIANO ANDREI BORDIN

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:4CF4B1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/08/2021. Edição 2326

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>